



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-SEMAF/PMU
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-005/2022-DL/FMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo para aquisição de medicamentos que restaram fracassados ou desertos no Pregão nº 004/2022-FMS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – PA.

O presente processo é originário de expediente da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Ofício nº-425/2022-GS/SMSU, de 14/10/2022**, no qual solicitou autorização para aquisição de medicamentos que restaram fracassados ou desertos no Pregão nº 004/2022-FMS justificando da impossibilidade de repetição do certame, por se tratar de medicamentos essenciais para o eficiente funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Ulianópolis

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se **AUTORIZADO** pelo **Ordenador de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa**, AUTUOU o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-1540/2022-SEMAF/PMU**, que versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA** – anotando-a **sob o nº-005/2022-DL/FMS**.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Legislador Pátrio previu no **inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº-8.666/93**, que é **DISPENSADA** a licitação "V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Desta forma, nos termos do **inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** a presente licitação é **DISPENSADA**.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

O fornecedor selecionado foi escolhido por se tratar de empresa do ramo pertinente ao objeto demandado, que apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e unitário dentre aquelas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi em juntar aos autos do respectivo processo propostas. Verificou-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto/serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo.

O Preço fixado pela execução do Objeto no valor global de R\$ 647.150,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais), apresentou o menor praticado na região, tendo o Departamento de Compras procedida análise de mercado, desta forma, se tornando a proposta mais vantajosa a gestão.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2022:**

Atividade: 2.062 – Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.068 – Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde

Atividade: 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal

Atividade: 2.074 – Manutenção de Assistência Farmacêutica

Atividade: 2.070 – Manutenção do Programa Melhor em Casa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo


Subelemento: 3.3.90.30.48

7. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº-8.666/93**, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – PA, com a empresa **POLYMEDH EIRELI** inscrita no **CNPJ 63.848.345/0001-10**.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno de Ulianópolis para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 06 de Dezembro de 2022.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Membro da Comissão



HELLEN VIVIANE DA CUNHA SILVA
Membro da Comissão